

## “Válega e a sua Arquitetura Urbana”

- 1. Objetivo**

O 4º Raid Fotográfico - Válega escrita com luz, é uma iniciativa do grupo de Acção Cultural de Válega, que pretende sensibilizar para a capacidade de observação do meio envolvente, estimular a criatividade no âmbito da arte fotográfica e incentivar a promoção da vila de Válega.
- 2. Âmbito**

A participação no Raid Fotográfico é aberta a todos aqueles que tenham gosto pela fotografia, residentes ou não na freguesia, e que queiram passar um dia diferente, à descoberta da Vila de Válega, estando a sua participação dependente de inscrição prévia.
- 3. Inscrição**

A inscrição é gratuita e deve ser efetuada até dia 31 de Outubro, pelo telefone 963534864, através da página de facebook do GAC ou pelo e-mail: cultura@gac-valega.com, facultando nome, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico.
- 4. Divulgação**

4.1 A divulgação do Raid Fotográfico é da responsabilidade da entidade organizadora – GAC. Será feita através de afixação de cartazes, nas redes sociais e no Jornal de Válega.  
4.2 - O regulamento estará disponível em: [www.gac-valega.com](http://www.gac-valega.com) e em [www.facebook.com/gacvalega](http://www.facebook.com/gacvalega).
- 5. Forma de Participação**

5.1 - O Raid Fotográfico realiza-se no dia **02 de Novembro de 2024, a partir das 09h30**  
5.2 - No dia da prova, todos os participantes deverão comparecer, obrigatoriamente, na sede do GAC, pelas 09h00, para validar a inscrição. Devem fazer-se acompanhar de câmara fotográfica digital.  
5.3 - Os participantes deverão certificar-se que os dados relativos à data e hora da sua câmara fotográfica se encontram corretos e que as fotografias a captar são a cores ou a preto e branco, em formato jpeg/jpg ou RAW e com a resolução mais elevada que a câmara permitir.  
5.4 - Os participantes têm até às 24h00 desse dia para captar, exclusivamente, na Freguesia de Válega e, dentro de qualquer horário que decorra o Raid, as fotografias que desejarem, atendendo ao tema “**Válega e a sua Arquitetura Urbana**”, e aos objetivos gerais subjacentes à iniciativa dados a conhecer no dia da prova.
- 6. Entrega de Trabalhos**

6.1 - As fotografias devem ser entregues na sede do GAC, no dia seguinte ao da prova, domingo, 03 de novembro entre as 09h00 e as 12h00  
6.2 - Cada participante deverá entregar as cinco imagens que selecionou, gravadas num suporte digital que será entregue a ao participante no dia do Raid, sendo apenas permitido o formato jpeg/jpg e RAW.  
6.3 - O participante, deve atribuir de preferência um nome a cada ficheiro.  
6.4 - A organização vai proceder à seleção das duas melhores fotografias de cada concorrente para uma futura exposição.  
6.5 - As fotos expostas não poderão ser utilizadas pelos próprios autores em outros eventos, ficando propriedade GAC.
- 7. Atribuição de Prémios**

7.1 Serão atribuídos os seguintes prémios, **120€** à fotografia vencedora, **40€** à segunda classificada e **20€** à terceira classificada que serão escolhidas pelo respetivo júri. Todos os participantes terão direito a um certificado de participação, e as fotografias serão publicadas na página oficial e Facebook do GAC.
- 8. Constituição do Júri**

8.1 O júri será constituído por três elementos e irá avaliar as fotografias entregues de acordo com critérios previamente definidos. É vedada a participação neste concurso aos elementos constituintes do júri.
- 9. Exposição e entrega de Lembranças de Participação**

9.1 - Posteriormente à realização do Raid Fotográfico, será realizada uma exposição, que será inaugurada no dia 16 de novembro no Museu Escolar Oliveira Lopes - Válega, que integrará as duas melhores fotografias de cada participante.  
9.2 – No caso de se verificar mais de 12 participantes, a organização poderá deliberar expor apenas uma fotografia de cada participante, por questões de gestão de espaço da exposição.
- 10. Disposições Finais**

10.1 – Esta iniciativa será cancelada caso não se verifique o limite mínimo de seis inscrições até ao dia 31 de outubro de 2024.  
10.2 - A participação no Raid pressupõe a aceitação do presente regulamento.  
10.3 - A organização, acompanhamento e divulgação da iniciativa compete ao GAC.  
10.4 - Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela organização.